COMISSÃO DE LICITAÇÃO
089
FLS
RUBRICA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
090
FLS
Rubrica

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA USO INSTITUCIONAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA.

Eu, João Paulo Pinheiro Barros, Agente de Contratação, conforme Decreto Nº 022/2025, venho por meio deste documento e consoante com a autorização do Excelentíssimo Sr. Cristiano Dutra Vale, Prefeito municipal, apresentar a justificativa para a necessidade de contratar os serviços de telefonia móvel para uso institucional, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Viseu/PA.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, através do Ofício n° 073/2025-GS/SEGP, a qual solicita Autuação para o procedimento administrativo, assim como Minuta de Contrato, esta solicitação, dar-se-á pela aprovação do DFD enviado a Secretaria Municipal de Administração, através do Ofício n° 005/2025-SEMAD, ressalta-se ainda que, nos autos processuais constam os demais documentos necessários para prosseguir com a abertura do processo administrativo.

A presente justificativa para Aquisição de um transformador de energia trifásico, através da Inexigibilidade, tendo em vista o objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, conforme art. 6°, XIII, da lei 14.1333/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações reconhecidas e usuais do mercado, podendo, portanto, ser contratado por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021 c/c §1° do mesmo artigo.

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

1.2.1. A contratação de serviços de telefonia móvel é essencial para o pleno funcionamento das atividades das Secretarias municipais, sendo uma ferramenta fundamental para garantir a comunicação eficiente entre os diversos setores da administração pública e com os cidadãos. A telefonia móvel permite que os servidores públicos possam realizar suas funções de maneira ágil e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 091
Rubrica

eficaz, especialmente nas áreas de gestão, atendimento ao público, fiscalização e execução de serviços públicos, que exigem comunicação constante e mobilidade.

1.2.2. Cada Secretaria possui uma estrutura de trabalho que demanda comunicação frequente e, em muitos casos, imediata, com outros órgãos governamentais, fornecedores, parceiros e a própria população. A telefonia móvel, neste contexto, desempenha papel crucial, principalmente em atividades que envolvem deslocamentos ou que exigem rapidez na troca de informações, como ocorre na área de Saúde, Educação, Meio Ambiente, e outras.

1.2.3. Além disso, o uso de telefonia móvel facilita a execução de tarefas cotidianas, como o envio de informações e documentos por meio de e-mails, o uso de aplicativos de mensagens e a realização de chamadas, o que otimiza o tempo e os recursos no âmbito da gestão pública.

1.2.4. A contratação garante que os servidores tenham acesso contínuo a informações e possam realizar atividades administrativas e operacionais de maneira eficiente, mesmo quando fora do ambiente físico de trabalho. As Secretarias que lidam com ações de fiscalização, atendimento ao público e gestão de projetos precisam de comunicação constante para tomar decisões rápidas e agir em tempo hábil.

1.2.5. O uso de serviços de telefonia móvel, com a provisão de dados móveis, assegura que os servidores possam acessar sistemas de gestão pública, consultar informações em tempo real e realizar suas tarefas de forma conectada, sem a necessidade de depender exclusivamente de redes fixas, o que não é viável em determinadas situações e regiões.

1.2.6. A mobilidade proporcionada pela telefonia móvel é essencial para garantir que as Secretarias possam atender suas demandas de maneira eficiente. Em atividades de campo, como na área de Agricultura, Meio Ambiente, Pesca, Obras e Urbanismo, entre outras, os servidores necessitam de dispositivos móveis para a realização de vistorias, fiscalização e outras ações que não podem ser interrompidas pela falta de comunicação ou de acesso à internet.

1.2.7. Além disso, a telefonia móvel contribui para otimizar a logística e os processos administrativos, uma vez que facilita o envio de dados, imagens e relatórios diretamente de campo, tornando a gestão pública mais ágil e transparente.

1.2.8. A contratação será dimensionada conforme as necessidades específicas de cada Secretaria, levando em consideração o número de linhas necessárias e o volume de dados exigido para garantir que as atividades de cada uma possam ser realizadas sem interrupções. Dessa forma, a contratação será feita de forma proporcional, atendendo de maneira justa e equilibrada todas as áreas da administração pública municipal.

1.2.9. Com a contratação, espera-se: Facilitação na troca de informações entre os servidores das Secretarias e com outros órgãos, aumentando a produtividade e a eficiência; Acesso à internet e a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 092
Rubrica

sistemas de gestão por meio de dados móveis permitirá maior agilidade no desenvolvimento das tarefas diárias; O uso de telefonia móvel garante que decisões possam ser tomadas em tempo real, otimizando os processos e a execução de projetos; Permite que as Secretarias que necessitam de deslocamento constante, como Meio Ambiente, Obras, Pesca, entre outras, possam desempenhar suas funções de forma eficaz.

1.2.10. A contratação de serviços de telefonia móvel é imprescindível para garantir que as Secretarias municipais possam executar suas funções de forma eficiente e moderna. A comunicação rápida, segura e sem interrupções é essencial para o bom andamento das atividades administrativas e operacionais. A escolha de um serviço adequado às necessidades de cada Secretaria contribuirá diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população, além de otimizar os processos internos e a gestão pública como um todo. Assim, a contratação se justifica como uma medida necessária para o avanço da administração pública, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços essenciais prestados ao município.

1.2.11. A Memória de Cálculo, anexada a este Documento de Formalização de Demanda - DFD, detalha a operação utilizada para estimar as quantidades da contratação de serviços de telefonia móvel, adotando o método quantitativo de previsão de demanda, conforme previsto na Lei 14.133/2021 (art. 40, III). A metodologia considera a necessidade de comunicação de cada Secretaria, com base no número de linhas, no pacote de dados mensal de 20 GB por linha e no total de dados necessários para a execução dos serviços. O cálculo do consumo mensal resulta da multiplicação da quantidade de linhas pelo pacote de dados por linha, enquanto o consumo anual é obtido multiplicando-se o total mensal por 12 meses. Essa estrutura permite uma análise precisa das necessidades específicas de cada Secretaria, assegurando contratações adequadas sem comprometer a qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, este Departamento prosseguirá com a abertura de processo administrativo de contratação por Dispensa Eletrônica, fundamentada no artigo Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Viseu/PA, 09 de maio de 2025.

JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS
Agente de Contratação
Decreto Nº 022/2025